



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 18 de novembro de 2022.

Ofício DA nº 340/2022

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR LUIZ ANTÔNIO RAMÃO
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 137/2022.

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 137/2022, em que o Executivo dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.605.000,00 (um milhão seiscientos e cinco mil reais), acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Nos termos facultados no artigo 166 do Regimento Interno, solicitamos que a presente propositura seja apreciada em Regime de Urgência.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS **(Projeto de lei nº 137/2022)**

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR LUIZ ANTONIO RAMÃO
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Senhor Presidente,

Encaminho para análise e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis, a inclusa propositura que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.605.000,00 (um milhão seiscentos e cinco mil reais), junto a Unidade Orçamentária da Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA.

Assim procedemos, em atendimento a solicitação da Diretoria Executiva da Fundação, a fim de ocorrer com adequações orçamentárias relativas aos vencimentos e obrigações patronais, tendo em vista o aumento salarial ocorrido em março de 2022, devido a data base do reajuste anual dos vencimentos dos funcionários, uma vez que estava previsto no orçamento de 2022 o percentual de 5%, porém em função das variações do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, IPC - Índice de Preços ao Consumidor, houve acréscimo de 10,56%.

Os demais ajustes são necessários para atender as demandas das unidades da Instituição. Esta matéria foi apresentada e aprovada pelo Conselho Curador da FEMA, em reunião realizada no dia 22/03/2022.

Os recursos para suportar as despesas da presente propositura, serão provenientes de anulação parcial e/ou total, na forma do seu artigo 2º.

Em face do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 137/2022, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de novembro de 2022.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 137/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional
Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 1.605.000,00 (um milhão seiscentos e cinco mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

06		FEMA-FUNDACAO EDUC.DO MUNICIPIO DE ASSIS	
06 14		FEMA-FUNDACAO EDUC.DO MUNICIPIO DE ASSIS	
06 14 01		ADMINISTRACAO GERAL	
04.122.0002.2056.0000		MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
1491	3.1.90.11.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
06 14 02		CENTRO DE PESQUISA EM CIENCIAS	
12.571.0073.2056.0000		MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
1502	3.1.90.11.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
06 14 05		INSTITUTO MUNIC.ENSINO SUPERIOR DE ASSIS	
12.364.0076.2056.0000		MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
1520	3.1.90.11.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000,00
1521	3.1.90.13.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00
Total.....			R\$ 1.605.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

06		FEMA-FUNDACAO EDUC.DO MUNICIPIO DE ASSIS	
06 14		FEMA-FUNDACAO EDUC.DO MUNICIPIO DE ASSIS	
06 14 01		ADMINISTRACAO GERAL	
04.062.0066.2093.0000		PRECATÓRIOS - NATUREZA ALIMENTAR	
1489	3.1.90.91.	SENTENÇAS JUDICIAIS	309.000,00
04.122.0002.2056.0000		MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
1493	3.1.90.16.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
1499	4.4.90.51.	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.261.000,00
06 14 02		CENTRO DE PESQUISA EM CIENCIAS	
12.571.0073.2056.0000		MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
1506	3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Total.....			R\$ 1.605.000,00

Art. 3º - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2022, aprovada pela Lei Municipal nº 6.944 de 06 de julho de 2021, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de novembro de 2022.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-900 - Centro - Assis - SP